



**EDITAL N.1 / 2024**

**EDUCAÇÃO  
DAS RELAÇÕES  
ÉTNICO-RACIAIS**

# 1. INICIATIVA

## 1.1 O QUE SÃO AS CARTOGRAFIAS?

A proposta consiste na criação de um mapa digital interativo da cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de reconhecer, valorizar e compartilhar práticas pedagógicas desenvolvidas por profissionais com atuação na difusão de práticas pedagógicas para as Relações Étnico-raciais, de acordo com preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96, em seu Artigo 26-A, alterado pelas Leis no 10.639/03 e 11.645/08, determinando que: "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena".

A expectativa é contribuir para a ampliação e a divulgação de propostas pedagógicas fundamentadas em princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais, além de incentivar a criação de redes de intercâmbio e de colaboração entre os profissionais e unidades de ensino.

Os profissionais da Rede são convidados a inscreverem suas práticas por meio de editais periódicos, preenchendo um formulário digital no site desta iniciativa, com a descrição do trabalho desenvolvido. A etapa seguinte é a curadoria das propostas recebidas (item 4), realizada por uma comissão formada por profissionais da MultiRio e da Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Gerência de Relações Étnico-Raciais.

## 1.2 SOBRE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

A relevância das práticas pedagógicas em ERER consiste na garantia de efetivação de um currículo que tenha como pressuposto desenvolver um processo de ensino e aprendizagem pautados na positivação das identidades

étnico-raciais que constituem todas as crianças, jovens e adultos pertencentes à nossa Rede de Ensino. Em diálogo com os documentos legais que amparam a didática étnico-racial no contexto escolar, como as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2004)** e as **Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica**, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, a Rede Carioca estimula a produção de práticas pedagógicas embasadas em preceitos teórico-metodológicos sobre EREER, a partir de materiais como as Agendas GERER.

## 2. PARTICIPAÇÃO

### 2.1 QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do edital profissionais da Rede Municipal do Rio de Janeiro regentes em unidades escolares da SME/RJ, atuantes nas diferentes áreas do conhecimento das diferentes etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo práticas consonantes às Leis **10.639/03** e **11.645/08**.

É intuito da ação Cartografias da Rede promover o diálogo propositivo entre profissionais e demais parceiros da Rede, a partir do reconhecimento de boas práticas em EREER. Nesse sentido, o responsável pela ação publicada na cartografia poderá receber retornos (comentários, dúvidas, propostas de parceria, entre outros) em um espaço específico e privado do site do projeto. Conseqüentemente, incentivamos a devolutiva desses retornos por parte do profissional proponente.



A participação nas Cartografias da Rede será realizada de forma voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de bens ou serviços, nem está condicionada ao pagamento de qualquer valor financeiro pelos/aos participantes.

Os autores receberão certificados comprobatórios de sua publicação a ser fornecido e encaminhado pela MultiRio e encaminhado para o(s) autor(es) pelo e-mail institucional no prazo de até 90 dias após publicação da prática no site.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1 SOBRE O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS INSCRITAS:

Impreterivelmente, a ação deve ter o desenvolvimento realizado durante os anos de 2023 e/ou 2024, podendo estar em andamento.

### 3.2 QUANTAS PRÁTICAS INSCRITAS SERÃO ACEITAS PARA ANÁLISE?

- a) Na etapa Educação Infantil até 20 trabalhos inscritos;
- b) Na etapa Ensino Fundamental I até 20 trabalhos inscritos;
- c) Na etapa Ensino Fundamental II até 20 trabalhos inscritos;
- d) Na modalidade de EJA até 20 trabalhos inscritos.

### 3.3 QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER ENVIADAS NA INSCRIÇÃO?

O formulário que atende a este edital contém os seguintes itens **(em \* os itens obrigatórios)**:

- ◇ Título da prática\*
- ◇ Matrícula\*
- ◇ Autor(es) ou autora(s) da prática\*
- ◇ Cargo/Função\*
- ◇ Contato (E-mail e telefone)\*
- ◇ Minibiografia da(s) autora(s) ou autor(es)\*
- ◇ Foto da(s) autora(s) ou autor(es)
- ◇ CRE\*
- ◇ Unidade Escolar\*
- ◇ Ano(s)/Etapa(s) de escolaridade\*
- ◇ Objetivo(s) em consonância com os documentos legais, citados neste edital, que sistematizam o Art. 26-A da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ◇ Habilidades Curriculares\*
- ◇ Período de realização\*
- ◇ Palavras-chave\*
- ◇ Relato da prática\*
- ◇ Resultados/Impactos observados\*
- ◇ Página(s) da prática/projeto na internet
- ◇ Referências Bibliográficas
- ◇ Registros da prática
- ◇ Autorizações\*

### 3.4 E APÓS A INSCRIÇÃO?

- a) Após "Enviar formulário para aprovação", será disponibilizado o conteúdo do formulário finalizado na aba "Minhas Propostas", no site das Cartografias de Boas Práticas da Rede;
- b) Caso haja mais de um autor, os demais devem aprovar as respectivas coautorias no e-mail indicado pelo proponente ou diretamente na aba "Minhas Propostas", para que haja sequência no processo de aprovação. O preenchimento incorreto da matrícula acarretará o não recebimento da mensagem de e-mail;
- c) O proponente deve aguardar novos contatos por e-mail e/ou acompanhar as atualizações do status da prática pela aba "Minhas Propostas" para os desdobramentos da ação. Em caso de necessidade de ajustes, o proponente terá até **28/02/2025** para reenviar a prática;
- d) Em caso de eventuais dúvidas, o proponente pode enviar um e-mail para [cartografias@multi.rio](mailto:cartografias@multi.rio).

## 4. ANÁLISE E DESDOBRAMENTOS

### 4.1 QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE?

Foram estabelecidos alguns critérios gerais para as cartografias e alguns específicos para cada edital, tendo em vista otimizar o compartilhamento das práticas e a sustentabilidade contínua do projeto. Portanto, o processo de curadoria deste edital será pautado pelos seguintes critérios:

### 4.1.1 ASPECTOS GERAIS:

- a)** Potencial de escalabilidade (o quanto ele pode ser replicável em outros contextos pedagógicos, sociais e territoriais);
- b)** Relação da proposta com o projeto político-pedagógico da escola;
- c)** Impactos da proposta identificados no desenvolvimento do público
- d)** Potencial mobilizador da comunidade (escolar e/ou territorial);
- e)** Proposição criativa e originalidade da proposta.

### 4.1.2 ASPECTOS ESPECÍFICOS DESTE EDITAL:

- f)** Alicerce em princípios teórico-metodológicos próprios da ERE;
- g)** Articulação com os documentos orientadores e normativos sobre ERE;
- i)** Articulação com a realidade social dos estudantes;
- j)** Assegurar efetivamente o protagonismo da(o) estudante.

## 4.2 E AS PRÁTICAS NÃO SELECIONADAS PARA A CARTOGRAFIA?

Como não se trata puramente de um processo seletivo, nenhuma prática será totalmente desconsiderada. Deste modo, aquelas que não compuserem a cartografia deste edital poderão ter nova oportunidade nos editais seguintes, a partir de uma devolutiva da comissão curadora ao(s) proponente(s), com orientações para os ajustes necessários às próximas chamadas. A expectativa desta iniciativa é acolher todas as unidades que compõem a Rede.

## 4.3 QUAIS SÃO OS PRAZOS DESTE EDITAL?

- ◇ As inscrições para esse edital estarão abertas até o dia **02/12/2024** e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário no site das Cartografias: <https://multi.rio/cartografias>.
- ◇ Os resultados das boas práticas que comporão a cartografia de Educação das Relações Étnico-Raciais serão divulgados até o dia **12/03/2025** pelos canais da MultiRio.

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Abertura das Inscrições	01/11/2024
Fechamento das Inscrições	02/12/2024
Prazo final de curadoria com devolutivas às/aos autoras/es	03/02/2025
Prazo final para autoras/es atenderem à solicitação de ajustes	28/02/2025
Decisão final da curadoria e divulgação do resultado	06 a 12/03/2025
Publicação das Práticas	12/03/2025

\*os prazos poderão ser alterados sem aviso prévio